Lei nº 1.973 de 16-01-1987.

Autoriza Aquisição de Imóvel Urbano Pertencente ao Banco do Brasil S.A.

Antonio Souza Costa, Prefeito Municipal de Canoinhas em Exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra do Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de economia mista, com sede na Capital Federal, um imóvel urbano com a área de 807,75 m² (oitocentos e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo um prédio construído em alvenaria, com 1.064,00 m² (mil e sessenta e quatro metros quadrados) e dois pavimentos, situado na Rua Sidal Ramos, esquina com a Rua Felipe Schimidt, nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registrado junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 37.477, Fls. 42, do Livro nº 3-A2, pelo preço justo e acertado de Cz$ 8.043.999,99 (oito milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzados e noventa e nove centavos), de acordo com as seguintes condições de pagamento: Cz$ 1.000.000,00 em 20-01-87, Cz$ 719.454,55 em 20-02-87, Cz$ 703.636,37 em 20-03-87, Cz$ 687.818,19 em 20-04-87, Cz$ 672.000,00 em 20-05-87, Cz$ 656.181,82 em 20-06-

20-08-87, Cz$ 608.727,27 em 20-09-87, Cz$ 592.909,08 em 20-10-87, Cz$ 577.090,90 em 20-11-87 e Cz$ 561.272,72 em 20-12-87.

Parágrafo Único: O imóvel constante do presente artigo destina-se à instalação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços - 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.2.0.0 - Inversões Financeiras e 4.2.1.0/089 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonsinhos, 16 de Janeiro de 1987.

Sr. Antonio de Souza Costa
Prefeito Mun. em exercício

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 16-01-1987.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. Administração